



## SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A  
Secretária de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente.  
Cynthia de Andrade Lima

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário da Prefeitura Municipal de Tianguá vem solicitar que seja ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – DIRETORIO REGIONAL DO CEARÁ, para a Contratação de empresa especializada em serviços de postagem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviária - DEMUTRAN em postar as notificações de autuações, penalidades e cartas respostas da Junta administrativa de Recursos de Infrações, conforme preceitos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro.

A presente solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem fundamento no art. 25 - caput da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, no credenciamento da empresa, e as justificativas exigidas pela referida Lei.

No caso de acolhimento do presente pleito o processo deverá ser ratificado por V. Exa., nos termos do art. 26 da referida Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Tianguá-CE, 30 de janeiro de 2018.

Lancardon José Carvalho Vieira  
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário